ENCAMINHAR AO
EXECUTIVO MUNICIPAL
41.ª SESSÃO
DATA 06/12/22
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

INDICAÇÃO Nº 5479

INDICO, nos termos do artigo 95 do Regimento Interno, à Senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini** o Anteprojeto de Lei que "Dispõe sobre Política Pública de Combate a Incêndios e Outros Perigos nas Escolas Municipais, Estaduais e Particulares do Município de Praia Grande".

JUSTIFICATIVA

É imprescindível que alunos e funcionários saibam perfeitamente como agir em caso de incêndio na escola.

Para que esse conhecimento seja incluído desde cedo na educação dos alunos, a escola deve promover eventos focados na prevenção de incêndios, nos primeiros socorros e em explicações da brigada de incêndio.

Importante orientar e conscientizar a comunidade escolar sobre os riscos encontrados, e introduzir medidas preventivas e protetivas.

E, assim, envolver a participação e comprometimento de alunos, dirigentes, professores e demais trabalhadores.

Prevenir é o melhor remédio, e por isso algumas medidas são de extrema importância.

Pelo exposto, e considerando que este vereador obteve parecer contrário por vício de iniciativa, ao apresentar a matéria como Projeto de Lei, em 15 de outubro de 2019, é que indico à Senhora Prefeita **Raquel Auxiliadora Chini** o encaminhamento do Projeto de Lei a esta Casa com a seguinte redação:

ANTEPROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre Política de Combate a Incêndios e Outros Perigos nas Escolas Municipais, Estaduais e Particulares do Município de Praia Grande.

Art. 1º - Fica instituída a Política Pública de Combate a Incêndios e Outros Perigos nas Escolas Municipais, Estaduais e Particulares do Município de Praia Grande.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal celebrará convênios com a iniciativa privada ou com o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Segurança Pública para consecução dos objetivos de que trata esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 06 dezembro de 2022

CADU BARBOSA

Vereador